

CONSELHO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DO PARANÁ - CONSECANA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03 - Safra 2003/2004

A diretoria do Consecana-Paraná reunida no dia 30 de Junho de 2.003 na sede da Alcopar, na cidade de Maringá, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga o preço do ATR realizado em Junho de 2003 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2003/2004.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Junho de 2003 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

PREÇO DO ATR REALIZADO EM JUNHO/2003

SAFRA 2003/2004 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	2,55%	23,99	2,85%	27,62
AME	40,84%	21,63	44,03%	22,79
AEAr	4,71%	658,44	3,87%	778,72
AEHr	5,87%	653,26	7,56%	791,56
AEAd	21,07%	658,44	15,25%	757,92
AEHd	24,96%	653,26	26,44%	775,06
AEHof	0,00%	-	0,01%	828,16

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	2,55%	0,2505	2,85%	0,2884
AME	40,84%	0,2258	44,03%	0,2379
AEAr	4,71%	0,1986	3,87%	0,2348
AEHr	5,87%	0,2056	7,56%	0,2491
AEAd	21,07%	0,2138	15,25%	0,2461
AEHd	24,96%	0,2251	26,44%	0,2671
AEHof	0,00%	-	0,01%	0,2854
Média		0,2213		0,2490

PROJEÇÃO DE PREÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR - MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ

SAFRA 03/04 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	MIX	Média
AMI	4,69%	24,64
AME	38,88%	20,30
AEAr	4,84%	717,62
AEHr	5,78%	667,38
AEAd	22,37%	738,79
AEHd	23,45%	682,33
AEHof	0,00%	828,16

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	MIX	Média
AMI	4,69%	0,2573
AME	38,88%	0,2119
AEAr	4,84%	0,2164
AEHr	5,78%	0,2100
AEAd	22,37%	0,2399
AEHd	23,45%	0,2351
AEHof	0,00%	0,2854
Media		0,2259

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/TON

121,9676 Kg ATR

	CAMPO	ESTEIRA
PREÇO BÁSICO	24,66	27,55
PIS/COFINS (*)	0,93	1,04
TOTAL	25,59	28,59

(*) - O PIS e COFINS incide somente para produtores rurais pessoas jurídicas.

Maringá, 30 de Junho de 2003.

DAGOBERTO DELMAR PINTO
PresidentePAULO SIDNEY ZAMBON
Vice-Presidente

<< Voltar >>